

AUTÓGRAFO Nº 036/2006

AO PROJETO DE LEI Nº 038/2006

Autoria do Projeto: Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

INSTITUI O PROGRAMA 'DE OLHO NO TRÂNSITO' A SER REALIZADO ANUALMENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Programa "De Olho no Trânsito" a ser realizado anualmente entre 18 e 25 de setembro.

Art. 2º - O programa tem a finalidade de promover a Educação no trânsito e a conscientização junto à população Paraguaçuense e, principalmente, dos alunos da rede pública municipal e particular de ensino, quanto à importância do respeito à Legislação do trânsito.

Art. 3º - O programa consiste em que sejam promovidos cursos, jogos interativos relacionados ao tema, palestras e campanhas de esclarecimentos, podendo haver a colaboração de profissionais específicos da área.

Art. 4º - Os locais para que se cumpra o art. 3º serão determinados pelo Executivo, o qual regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de agosto de 2006.

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
1º Secretário

FOLHA Nº 2 DO AUTÓGRAFO Nº 035/06 AO PROJETO DE LEI Nº 036/06.

MÁRCIO ANHESIM
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral